



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 21 de Julho de 2017 • Ano V • Nº 555

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 007/2011 - Décimo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP Nº 007/2011 Empresa: Lemy Engenharia e Decorações Ltda**
- **Extrato do Décimo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP Nº 007/2011 Processo Nº 018/2017/SEINFRO Empresa: Lemy Engenharia e Decorações Ltda**
- **Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 08/2012 Empresa: Lider Engenharia e Empreendimentos Ltda.**
- **Extrato do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 08/2012 Processo Nº 013/2017/SEINFRO Empresa: Lider Engenharia e Empreendimentos Ltda.**
- **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 05/2016 Empresa: Brito e Rêgo Barros Ltda - EPP**
- **Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 05/2016 Processo Nº 017/2017/SEINFRO Empresa: Brito e Rêgo Barros Ltda - EPP**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marcius Beltrão Siqueira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OZWESK/RPVHNN5C6G8QOQG

Termos Aditivos



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 007/2011

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP N.º 007/2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **Município de Penedo**, Estado de Alagoas, estabelecido na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, inscrito no CNPJ n.º 12.243.697/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **Marcus Beltrão Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob n.º 536.534.324-72, RG. n.º 840.511- SSP/AL residente e domiciliado no Loteamento Vitória, Rua Bom Jesus, s/n, Bairro Senhor do Bonfim, nesta Cidade de Penedo - Alagoas, CEP 57.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Lemy Engenharia e Decorações Ltda**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 563, Centro Histórico, CEP: 57.200-000, Penedo-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.355.939/0001-92, neste ato representada por sua **Sócia - Gerente Yonhalla Teixeira de Carvalho**, brasileira, casada, portadora de RG n.º 3.713.638-SSP/BA, e do CPF n.º 488.543.955-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o processo n.º 1215-026/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** do Contrato n.º TP 007/2011 visando prorrogar o prazo contratual e ratificar as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica, por este instrumento, prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º TP 007/2011 pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data do término de vigência do Nono Termo Aditivo. Desta forma, a vigência deste contrato será de 30/06/2017 até 26/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º TP 007/2011, que não colidam com as deste instrumento.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições avençadas neste instrumento, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

Penedo, 06 de Junho de 2017.

Március Beltrão Siqueira
PREFEITO
CONTRATANTE

Yonhalla Teixeira de Carvalho
LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 071.407.274-52
CPF: 064.315.594-40



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 007/2011,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LEMY ENGENHARIA
E DECORAÇÃO LTDA.

PROCESSO: Nº 018/2017/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 007/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 007/2011 VISANDO
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 007/2011.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO,
TIPO C – PRÓ-INFÂNCIA - FNDE NO BAIRRO DE SANTA LUZIA NESTE
MUNICÍPIO DE PENEDO-AL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAC 200007/2011.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DO
FIM DE VIGÊNCIA DO NONO TERMO ADITIVO.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E
YONHALLA TEIXEIRA DE CARVALHO.

DATA DE ASSINATURA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO – 06 DE JUNHO DE 2017.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ: 12.243.697/0001-00



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

**OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 08/2012 ENTRE
O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **LIDER ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00, estabelecida à Av. Antônio Gomes de Barros, 625 – Ed. The Square – Sala 403 - CEP 57.036-000, Maceió-AL, representada neste ato, pelo Sr. **JOÃO MANUEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 956.522.644-20, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 008/2012, que tem como objeto a Construção de Unidade de Educação, tipo c – Pró-Infância - FNDE no Conjunto Rosete Andrade neste município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação, mediante as seguintes cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 08/2012 fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura.




**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO


Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 29 de maio de 2017



**MARCIUS BELTÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**



**LIDER ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ 10.229.526/0001-00
CONTRATADA**

Testemunhas:



071.407.274-73





Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO TP 008/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROCESSO: Nº 013/2017/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 008/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 008/2012 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 008/2012.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO, TIPO C – PRÓ-INFÂNCIA - FNDE NO CONJUNTO ROSETE ANDRADE NESTE MUNICÍPIO DE PENEDO-AL MUNICÍPIO DE PENEDO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAC 203183/2012.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS A PARTIR DO FIM DE VIGÊNCIA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE JOÃO EMANUEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO OITAVO TERMO ADITIVO: 29 DE MAIO DE 2017.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 005/2016
ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO
BARROS LTDA-EPP.**

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **BRITO E RÊGO BARROS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/001-05, estabelecida à Avenida Luiz Avelino Pereira, 195, Tabuleiro Novo em Maceió- AL, CEP 57.081-131, representada neste ato, pelo Sr. **WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 031.859.514-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 005/2016, que tem como objeto é a Reforma e Ampliação da Orla do Rio São Francisco do Município de Penedo-AL Etapa II, de acordo com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com **ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III**; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato TP 005/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 005/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura até o dia 29/10/2017.




Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 18 de Abril de 2017


MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
BRITO E RÊGO BARROS LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


041.404.244-57


064.315.894-40



Prefeitura Municipal de Penedo
SEINFRO / GMC
PÁGINA

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 005/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS LTDA – EPP.

PROCESSO: Nº 017/2017/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS LTDA – EPP. – CNPJ/MF 20.664.374/0001-05.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2016 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 005/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ORLA DO RIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DO FIM DE VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 18 DE ABRIL DE 2017.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ: 12.243.697/0001-00